



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1. Trata-se da abertura de Processo licitatório, na modalidade de Pregão eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL BRITADO, para uso no município de Otacílio Costa, através de Plano de Trabalho Aprovado e do Convenio simplificado publicado em portaria no DO SC indicados no item 10, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e descritos na tabela abaixo.

TIPO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QT ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
Rejeito de Macadame	tonelada	900	R\$ 34,40	R\$ 30.960,00
Macadame hidraulico	tonelada	2.980	R\$ 46,00	R\$ 137.080,00
Macadame in natura	tonelada	5.784	R\$ 40,10	R\$ 231.938,40
TOTAL GERAL				R\$ 399.978,40

1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no município de Otacílio Costa/SC, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O preço estimado final da tonelada é sem custos de frete, sendo que a prefeitura irá fazer o transporte, e o material deverá ser entregue no endereço indicado pela empresa CONTRATADA que deverá fornecer o material juntamente com a nota fiscal de venda contendo a descrição completa do material, com os quantitativos, valores unitários e totais, e enviar cópia ao endereço eletrônico indicados neste termo e na AF.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 399.978,40 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários indicados na tabela acima do item 1.

1.4. prazo da disponibilização do material é de 03 (três dias uteis) a partir da liberação da Autorização de Serviços , e o prazo de vigência do contrato será 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O município possui uma ampla malha viária composta em sua maioria, por estradas não pavimentadas, e que são essenciais para o deslocamento da população, bem como o transporte



escolar, escoamento da produção agrícola e florestal e outras atividades que representam importante base da economia local.

Porem as condições dessas vias são afetadas e comprometidas com frequência, devido as ações climáticas, especialmente na estação do inverno, e nos períodos de chuvas intensas, que aliados ao tráfego constante de veículos pesados; ocasiona a formação de buracos, atoleiros e erosões, dificultando o acesso às comunidades do interior , elevando os custos de manutenção por parte da administração publica.

A aquisição apresentada neste Termo de Referência, pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros e os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta, e a quantidade baseia-se no Convênio SCC 00004865/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 1 do Estudo técnico Preliminar , de forma suprir as necessidades para a adequada recuperação, nivelção e revestimento das estradas vicinais, proporcionando melhores condições de trafegabilidade , segurança e durabilidade das vias em questão. Além disso, a aquisição e uso de material de qualidade contribui para reduzir intervenções emergenciais e otimizar os recursos públicos, e assegurando a continuidade dos serviços de manutenção viária. Fortalecendo portanto a economia local e a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente da comunidades rurais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar além dos documentos de habilitação previstos na Legislação Federal e Municipal, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão da empresa para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

4.2. Obrigações da Contratada:

- a) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.
- b) Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material na quantidade e granulometria solicitada e indicada conforme tabela no item 1
- c) Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.
- d) Fornecer produtos de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



- f) Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo **de até 03 (tres) dias CORRIDOS a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**
- g) A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, conforme descrito no item 1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- h) A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.
- i) A empresa deve garantir que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), devendo ser comprovada mediante certificado.

5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo de entrega do item será de 03 (tres) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento em acordo com as condições e prazos propostos.

5.2. O material deverá ser entregue no endereço indicado pela empresa CONTRATADA, para que a Secretaria de obras possa realizar o transporte até o município de Otacílio Costa, a empresa CONTRATADA deverá fornecer o material, juntamente com a nota fiscal de venda contendo a descrição completa do material, com os quantitativos, valores unitários e totais, enviando copia para o endereço eletrônico descrito na Autorização de serviço e no Estudo Técnico anexo.

5.3. Quando do fornecimento estes serão recebidos, em remessa única, através de nota fiscal. Não será admitido entrega parcial do material da compra.

5.4. Na entrega, o material será conferido, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição da requisição.

5.6. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, poderá ser rejeitado, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O material, será recebido definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, através de nota fiscal devidamente atestada pelo(a) gestor(a) da aquisição, ou servidor designado através de portaria.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

5.9 A Secretaria de Obras indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato: MILTON JOSÉ RUHER

Fiscal do Contrato: JOFREY FABIAN NIGRIN



6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. O pagamento será efetuado pelo Município através do Setor Contábil, em até 30 (trinta) dias após devidamente atestado pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

6.2 O pagamento será realizado através de recurso financeiro destinado ao objeto em questão que provirão da dotação descrita no item 10.

6.3 Responde exclusivamente por toda e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, a contratada que, não observou a solicitação do Setor de Engenharia desta Municipalidade, expedir a referida nota fiscal.

6.4 Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas

7. DOS AJUSTES

7.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade Registro de Preços, em observância ao art. 29 da Lei nº14.133/2021:

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual cumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

9.1 Habilitação Jurídica:

A comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

9.2 Regularidade fiscal:

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

9.3 Qualificação Econômica Financeira:

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

9.4 Qualificação Técnica

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu materiais de características e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.



9.5 - Qualidade do Objeto: Exigência de certificação INMETRO

Para garantir a segurança dos cidadãos e a durabilidade dos materiais, é imprescindível que os produtos ofertados atendam às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A comprovação desse atendimento deve ser feita mediante a apresentação de certificado emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO ou, alternativamente, por relatórios de ensaio emitidos por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), também acreditada pelo INMETRO. A ausência dessa comprovação técnica levará a desclassificação da proposta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

A contratação será atendida pelos seguintes recursos:

Fonte de Recursos:

- convenio DO SCC 00004865/2026 SIE portaria conjunta SGG-SEF nº22-2026 (aquisição de material britado destinado a recuperação de manutenção de rodovias)

Dotação:

-73 -3.3.90.00.00.00.00.00 aplicações diretas

-1.701.000.0064 Convenio Estado/outros

Otacílio Costa/SC, 04 de maio de 2026.

**MILTON JOSÉ RUHER
SECRETARIO DE OBRAS**

Assinado eletronicamente por:

* MILTON JOSE RUHER (***.964.889-**))

em 14/05/2026 16:36:44 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/c0404a1a-1603-4da4-9189-d88792e3b811>

